

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01 CENTRO  
TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91  
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 611/2024.

**“Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.”**

O Prefeito Municipal, Sr. Max Vinicius Aguiar Martins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o povo do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** O salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024 passa a vigorar no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**ART. 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

**ART. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2024.

Serranópolis de Minas, MG, aos 08 de fevereiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS:04441848641 Assinado de forma digital  
por MAX VINICIUS AGUIAR  
MARTINS:04441848641

---

**Max Vinicius Aguiar Martins**  
**Prefeito Municipal**